

02 - PODER EXECUTIVO
 2.20 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
 3254-08.42.188-2.35 - Apoio Financeiro A Estudantes.....R\$ 15.000,00
 TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 15.000,00
 ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.
 ARTIGO 4º - Revoga-se as disposicoes em contrario.
 GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1997.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
 AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 916 - BLOCO A
 FONE/FAX (067) 591-1123
 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 109/97 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997.

"Dispos sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em plene exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal nº 374/97 de 03/11/97, Artigo 1º,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a cobrir as despesas com as comemoracoes alusivas ao DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO de acordo com a seguinte classificacao orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO
 2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-05.07.024 - Outros Servicos e Encargos
 (108) 2.44 - Despesas e/ou festividades alusivas ao Dia do Funcionario Publico.....R\$ 2.000,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Credito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orçamento vigentes:

02 - PODER EXECUTIVO
 2.20 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

3254-08.42.188-2.35 - Apoio Financeiro A Estudantes.....R\$ 2.000,00
 TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.
 ARTIGO 4º - Revoga-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1997.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
 AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

A CAÇULHINA DO BOLSAO

3254-08.42.188-2.35 - Apoio Financeiro A Estudantes.....R\$ 15.000,00
 4110-06.46.228-1.65 - Obras e Instalacoes.....R\$ 98.000,00
 TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 159.000,00
 ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.
 ARTIGO 4º - Revoga-se as disposicoes em contrario.
 GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1997.
 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
 AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 916 - BLOCO A
 FONE/FAX (067) 591-1123
 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 089/97 DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.

"Dispos sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em plene exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal nº 374/97 de 03/11/97, Artigo 1º,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a doacao de Pedras e areias para construcao de passagens e/ou calçadas aos Proprietarios de Lotes Urbanos de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com a seguinte classificacao orçamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO
 2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICIOS URBANOS

3132-16.91.070 - Outros Servicos e Encargos
 (157) 2.45 - Doacao de Pedras e Areias p/construcao de passagens e/ou calçadas aos proprietarios de Lotes Urbanos de Santa Rita do Pardo-MS.....R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O Credito Especial, objeto do artigo 1º, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orçamento vigentes:

2 - PODER EXECUTIVO
 2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICIOS URBANOS

4110-03.76.458-1.90 - Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.
 ARTIGO 4º - Revoga-se as disposicoes em contrario.
 GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1997.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
 AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 916 - BLOCO A
 FONE/FAX (067) 591-1123
 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 76/97 DE 01 DE ABRIL DE 1997

"Dispos sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N* 089/97 DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal n* 345/97 de 09/07/97, Artigo 6,

D E C R E T O:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a doacao de Pedras e Areias para construcao de passeios e/ou calcadas aos Proprietarios de lotes urbanos de Sta Rita do Pardo-MS, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3132.16.91.575 - Outros Servicos e Encargos
(107) 2.45 - Doacao de Pedras e Areas p/construcao de passeios e/ou calcadas aos proprietarios de lotes urbanos de Santa Rita do Pardo-MS.....R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 5.000,00
=====

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo 1*, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-13.76.458-1.40 -Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00
=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1997.

Prof. Antonio Assunção dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretário Geral